



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.804 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

01.01.03.08.032.2.020.3192-004 - Despesas Exercícios Anteriores.....	R\$ 600,00
02.01.03.07.178.2.019.3132-044 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 12.000,00
Total.....	<u>R\$ 12.600,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.03.08.48.247.1.001.4120-356 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 600,00
02.01.03.07.020.2.005.3132.042 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 12.000,00
Total.....	<u>R\$ 12.600,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MAIO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda